



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.733, de 08 de novembro de 1989.

ANTECIPA A DATA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - A cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, de que trata a Lei nº 1.583, de 05 de dezembro de 1977 - Código Tributário do Município, passará a ser cobrada, anualmente, durante o mês de Janeiro, até o dia 10 útil.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir do exercício de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08 de novembro de 1989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -